

# Diário Oficial

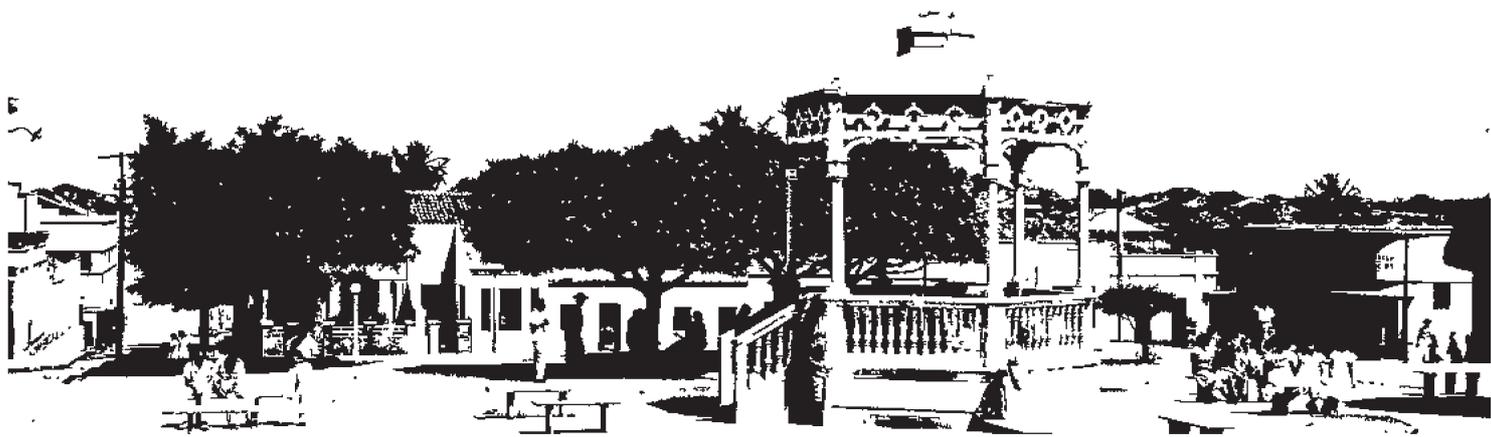
# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 67 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 31 | JANEIRO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

**DECRETO Nº 004/GP 2018, de 24 de janeiro de 2018.**

**Dispõe sobre a suspensão de processos de aprovação e cadastramento de loteamentos, na forma que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,**

**CONSIDERANDO** que foram observadas ausências de documentos e assinaturas nos processos para aprovação e cadastramento de loteamentos que se encontram em tramitação na Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, situação cuja constatação enseja vício de nulidade processual,

**DECRETA:**

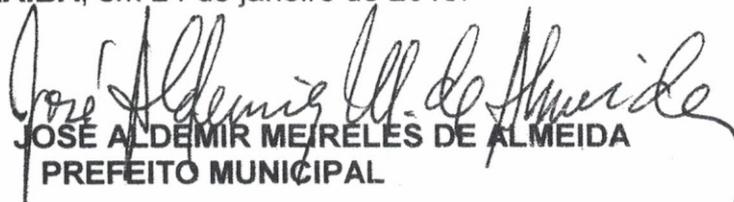
Art. 1º - Ficam suspensos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, todos os processos de aprovação e cadastramento de loteamentos em tramitação na Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Art. 2º - Ficam as Secretarias de Planejamento e de Fazenda Pública, incumbidas de encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Social, no prazo de 5 (cinco) dias, todos os processos de aprovação e de cadastramento de loteamentos que estejam em tramitação, bem como os que foram aprovados e cadastrados nos últimos 5 anos.

Art. 3º - Determina a Secretaria de Controle Social a instauração de Procedimento de Auditoria Interna para apurar a regularidade dos procedimentos de aprovação e de cadastramento dos referidos loteamentos, apresentando relatório conclusivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de janeiro de 2018.**

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

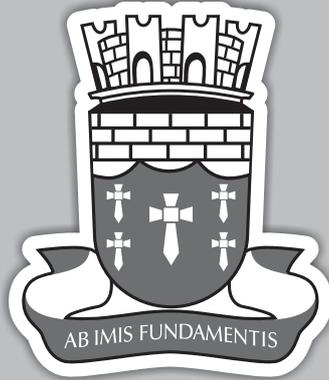
03

Município de Cajazeiras  
**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

  
**Diário Oficial**

**NOVA ERA**

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 67 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 26 | JANEIRO | 2018



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

